



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA /CE
AT/ da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1502.02/2016/TP

RECURSO ADMINISTRATIVO

A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, CNPJ Nº 14.099.430/0001-17, sediada a Rua Amazonas nº 742, Bairro Bela Vista, CEP: 60.441-685, FORTALEZA/CE., vem através de seu representante legal, FRANCISCA LUCIVALDA DA PAIXÃO RODERJAN RODRIGUES, sócia – administradora da Empresa impetrante deste Recurso Administrativo no final assinado, tempestivamente apresentar este recurso administrativo com efeito suspensivo a fim de que seja declarada habilitada no presente procedimento licitatório que teve o recebimento da habilitação e proposta no dia 03 de março de 2016 as 09.00 hs., o que faz com fundamento na lei 8.666/93 e a Carta Magna brasileira.

A publicação que inabilitou da Empresa, teve o seguinte teor: “Motivo: 1 – apresentou contrato de prestação de serviços previsto no item 4.2.4.2.1, “a3” do edital, com autenticação digital, ausente neste caso o certificado de autenticação para tal documento, desta conforma não se comprovou a exigência prevista no item 4.1 “a” . do edital.

Ocorre que a ilustre Comissão Permanente de Licitação, não atentou para o fato de que o mesmo documento é composto por duas folhas, sendo que no verso consta a autenticação digital.

A Empresa sem sombras de dúvidas apresentou sim o documento “contrato de prestação de serviço” solicitado no item 4.1 “a”, do edital com a devida autenticação digital, conforme se pode comprovar na documentação arquivada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE.

Desta forma fica nítido e transparente que o objetivo do item 4.1 “a”, foi plenamente atendido

A empresa inconformada com a sua inabilitação, tendo claramente demonstrado que foram atendidas todas as condições editalícias, requer na mais inteirada justiça, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE venha DECLARAR HABILITADA a EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP-, dando continuidade ao certame, buscando a proposta mais vantajosa para a sua administração, tratando a todos com igualdade, impessoalidade e moralidade resguardando a sua mais legítima participação neste certame.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO.

Fortaleza/CE em, 18 de março de 2016.

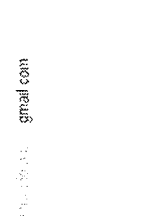
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. - EPP


Francisca Lucivalda da Paixão Roderjan Rodrigues
Sócia Administradora

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO ITAITINGA

Caixa de entrada (152)
Com estrela
importante
Correio enviado
Rascunhos
Círculos
Mais

comissão de licitação conlissao <comissodelicitacao2014@gmail.com>
 para montesalvador.construicoes@conlissao.com.br
 Bom dia,
 Segue em anexo julgamento ao recurso administrativo
 Gentileza confirmar recebimento
 CPL
 31 de março de 2016 às 12:05
comissão de licitação conlissao <comissodelicitacao2014@gmail.com>
 montesalvador@gmail.com
 construtoramontealcamele@hotmail.com
 meconstruicoes@aboo.com.br
 31 de março de 2016 às 12:05
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO ITAITINGA
 gmail.com



RESPOSTA A RE...
 12:05 (há 0 minutos)
 Adm. a sítes.
 Usar esta mensagem

Escaneamento completo do sistema - Escaneamento
AMEAÇA DETECTADA!

1,35 GB (8%) de 15 GB utilizados
 12:05 31/03/2016

